DECRETO N. 1.835, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, conforme informada pela Secretaria de Administração e Finanças – SA,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.49	12.3659216.1077	4.4.90.51	192	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	27.8129218.1036	4.4.90.51	173	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do aço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 18 de junho de 2012